



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.147 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

(RETIFICA ARTIGO 1º DO DECRETO 2.144/2018 QUE DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal 2.144 de 05 de janeiro de 2018 para fazer constar como “**...no período compreendido entre os dias 15 de janeiro a 15 de abril de 2018...**” e não como constou.

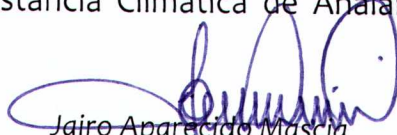
ARTIGO 2º - Da mesma forma, fica retificada a data do Decreto Municipal 2.144 de 05 de janeiro de 2018 para fazer constar como “**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de janeiro de 2.018**” e “**Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de janeiro de 2.018.**” e não como constou.

ARTIGO 3º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal 2.144 de 05 de janeiro de 2018.

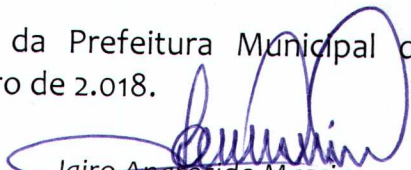
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 15 de janeiro de 2.018.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 15 de janeiro de 2.018.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal